Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 061/2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5° DA LEI MUNICIPAL N° 2.088/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para alterar a redação do artigo 5º Lei Municipal nº 2.008/2023.

A alteração do artigo em referência segundo exposição de motivos é para deixar mais claro e sem qualquer dúvida o prazo inicialmente previsto.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 04 de dezembro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico